



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO  
ESTADO DE MINAS GERAIS**



**DECRETO Nº 4.057 DE 18 DE ABRIL DE 2022.**

**DISPÕE SOBRE MEDIDAS TEMPORÁRIAS DE  
PREVENÇÃO AO CONTÁGIO E DE  
ENFRENTAMENTO DA PROPAGAÇÃO  
DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS  
(COVID-19) NO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e do disposto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, bem como nos termos da Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020,

**DECRETA**

**Art. 1º** De forma excepcional, com o único objetivo de resguardar o interesse da coletividade na prevenção do contágio e no combate da propagação do Coronavírus, (COVID-19), ficam prorrogados os prazos e medidas contidos no Decreto nº 4.034 de 07 de março de 2022 até a data de 09 de maio de 2022.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de abril de 2022.

**Deiró Moreira Marra  
Prefeito Municipal**